

COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS PARA O EXERCÍCIO DA OBSTETRÍCIA

O projeto político pedagógico do Curso de Obstetrícia da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH) da Universidade de São Paulo (USP) tem como base formar profissionais aptos a exercer as competências essenciais da obstetrícia, definidas pela Confederação Internacional de Obstetizes (International Confederation of Midwives - ICM) como base para o ensino e para a prática da obstetrícia mundialmente.

As competências essenciais para o exercício da obstetrícia envolvem conhecimentos, habilidades (destrezas psicomotoras) e atitudes (destrezas de comunicação e de tomada de decisões) apreendidos e desenvolvidos durante o ensino teórico e teórico-prático do Curso de Obstetrícia. A versão 2010 do ICM lista as seguintes competências essenciais:

COMPETÊNCIA 1 – A(o)s obstetizes têm conhecimento e habilidades requeridas da obstetrícia, neonatologia, ciências sociais, saúde pública e ética que constituem a base do cuidado de alta qualidade, culturalmente apropriado para mulheres, recém-nascidos e famílias em período reprodutivo.

COMPETÊNCIA 2 – A(o)s obstetizes fornecem educação culturalmente sensível para saúde de alta qualidade e proporcionam serviços para toda a comunidade para promover uma vida familiar saudável, gestações planejadas e paternidade/maternidade positiva.

COMPETÊNCIA 3 - A(o)s obstetizes proporcionam um cuidado pré-natal de alta qualidade com vistas a otimizar a saúde da mulher durante a gravidez, o que inclui a detecção precoce, o tratamento e o encaminhamento de complicações.

COMPETÊNCIA 4 - A(o)s obstetizes proporcionam durante o parto atenção de alta qualidade e culturalmente sensível para as mulheres e seus recém-nascidos. Conduzem um parto higiênico e seguro, e manejam situações de emergência selecionadas para otimizar a saúde das mulheres e dos recém-nascidos.

COMPETÊNCIA 5 - A(o)s obstetizes oferecem às mulheres atenção integral, de alta qualidade, culturalmente sensível durante o pós-parto.

COMPETÊNCIA 6 - A(o)s obstetizes proporcionam cuidado integral e de alta qualidade para o recém-nascido saudável do nascimento até os dois meses de idade.

COMPETÊNCIA 7 - A(o)s obstetizes prestam uma série de serviços de atenção individualizados, com empatia cultural, relacionados com o abortamento a mulheres que solicitam pôr fim a sua gestação ou que se apresentam em situação de abortamento, conforme o direito e as regulamentações correspondentes e seguindo protocolos nacionais.

Além das competências essenciais, os referenciais de cuidado, gerenciamento, pesquisa e ensino estão presentes e se constituem em pilares da formação em Obstetrícia pela EACH-USP. Dessa forma, os estudantes de Obstetrícia devem desenvolver competências suficientes para, sozinhos ou em conjunto com equipes multiprofissionais, promover:

- cuidado geral fundamentado nas práticas e instrumentos de enfermagem;
- saúde sexual e reprodutiva das mulheres e suas famílias;
- educação em saúde de mulheres, famílias e comunidades;
- atenção às mulheres e famílias durante o pré-natal, parto e pós-parto;

- atenção às mulheres e famílias nas urgências e emergências gerais, obstétricas e neonatais;
- atenção aos recém-nascidos e lactentes;
- gerenciamento de unidades e serviços atenção à saúde de mulheres e de promoção da saúde de mulheres e famílias.

A fim de exercer as competências essenciais da obstetrícia, recomenda-se que os estudantes do Curso de Obstetrícia estejam atentos a apreender e desenvolver durante o ensino teórico e teórico-prático os seguintes conhecimentos e destrezas:

A – NO CUIDADO GERAL

1. Usar a observação e comunicação como ferramenta assistencial.
2. Realizar entrevista considerando os diferentes instrumentos de coleta de dados, as diferentes situações e a necessidade das informações.
3. Organizar a realização do exame físico e executá-lo de forma sistematizada.
4. Identificar problemas a partir dos achados da entrevista e do exame físico empregando o raciocínio clínico.
5. Planejar a assistência/cuidados para os problemas encontrados relacionados às necessidades humanas básicas e implementar os cuidados planejados.
6. Avaliar os resultados obtidos após implementação de cuidados e verificar necessidade de novas condutas.
7. Empregar terminologia adequada para registro em prontuário dos achados, dos cuidados e da evolução da condição de saúde.
8. Aplicar os princípios de segurança biológica: seguir as recomendações de precauções-padrão e precauções dependentes de transmissão.
9. Manipular equipamentos de saúde com segurança e conhecimento.
10. Transportar e movimentar clientes em leitos, macas, cadeiras, mesas cirúrgicas adotando os princípios de ergonomia.
11. Realizar procedimentos técnicos, atentando para o rigor da técnica, das evidências atuais, das especificidades das prescrições e dos protocolos institucionais, dentre eles:
 - a) verificação de sinais vitais;
 - b) realização de curativos de feridas simples e complexas;
 - c) administração de medicamentos por via oral, sublingual, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa, pulmonar, ocular, nasal, vaginal e retal;
 - d) coleta de material para exames clínicos (urina, fezes, secreções e sangue);
 - e) realização de aspiração de vias aéreas superiores;
 - f) administração de oxigenoterapia através de aparelhos de fluxo reduzido e elevado;
 - g) realização de cateterismo vesical de demora e alívio;
 - h) realização de diferentes tipos de enemas;
 - i) realização de reanimação cardiopulmonar;
 - j) realização de preparo do corpo pós-morte.

B – NA PROMOÇÃO DA SAÚDE DAS MULHERES

1. Promover educação em saúde de mulheres, famílias e comunidades.
2. Participar de visitas domiciliares para identificação de situações de risco à saúde de mulheres, famílias e comunidades.
3. Participar de ações de vigilância epidemiológica e sanitária em conjunto com as equipes multiprofissionais da atenção básica.
4. Orientar sobre planejamento reprodutivo e métodos contraceptivos disponíveis e aceitos culturalmente.
5. Realizar orientação pré-concepcional a mulheres, famílias e comunidades.

6. Obter história clínica e realizar o exame físico com enfoque na condição em que a mulher se apresenta e com ênfase na prevenção e detecção precoce do câncer de mama e do câncer cérvicouterino, na prevenção, detecção e tratamento sindrômico das doenças sexualmente transmissíveis, conforme protocolos institucionais.
7. Detectar, acolher e encaminhar mulheres em situação de violência, em conjunto com as equipes multiprofissionais da atenção básica e segundo os protocolos institucionais.
8. Acolher a mulher oferecendo disponibilidade para escuta em situações que ela solicite sigilo.
9. Registrar os achados, incluindo as atividades realizadas e as que necessitam de seguimento pelos diferentes serviços e profissionais de saúde.
10. Garantir atualização científica continuada e disponibilizar materiais de estudo para a equipe de trabalho.
11. Desenvolver atividades teórico-práticas (estudos e discussões de casos) de acordo com o referencial teórico proposto pelos docentes.

C – NA ATENÇÃO ÀS MULHERES DURANTE O PRÉ-NATAL

1. Acolher, oferecer e realizar teste imunológico de gestação para as mulheres que buscam o serviço.
2. Realizar o acolhimento da gestante, orientando-a sobre os objetivos e a sistemática do acompanhamento pré-natal.
3. Estimular a inserção precoce de gestantes e acompanhantes nas atividades de acompanhamento pré-natal e nas atividades educativas de promoção da saúde materna e perinatal.
4. Organizar e/ou participar de grupos educativos destinados à promoção da saúde de gestantes e respectivos acompanhantes ou familiares.
5. Organizar e/ou participar de visitas domiciliares para captação ou acompanhamento de gestantes e para identificação de situações de risco social à saúde materna e perinatal.
6. Realizar a anamnese geral e gineco-obstétrica, o exame físico geral e gineco-obstétrico, explicando para gestantes e acompanhantes os achados e seus significados.
7. Avaliar a idade gestacional e a altura uterina de acordo com o ganho ponderal e nutrição materna, além do crescimento e desenvolvimento fetal.
8. Solicitar e interpretar o resultado dos exames laboratoriais e de imagem, explicando à mulher os achados e seus significados, bem como a necessidade de repetições e de exames complementares segundo protocolos institucionais.
9. Orientar as mulheres e as famílias sobre os sinais que necessitam de avaliação imediata pelos profissionais de saúde e esclarecer como contatar os profissionais e os serviços de saúde.
10. Ensinar e demonstrar medidas para diminuição dos desconfortos comuns da gestação.
11. Orientar e estimular o aleitamento materno exclusivo, explicando às gestantes e familiares a importância dessa prática para a saúde materna e perinatal.
12. Registrar os achados da história clínica e do exame físico ginecológico e obstétrico, incluindo as atividades realizadas e as que necessitam de seguimento.
13. Orientar e aconselhar as mulheres e famílias sobre hábitos saudáveis durante a gestação, adequando-os às particularidades individuais e culturais.
14. Oferecer um roteiro de preparação básica para o parto, nascimento e maternidade.
15. Estimular, orientar e compartilhar a elaboração do plano de parto.
16. Identificar/classificar o risco obstétrico, estabelecendo prioridades de atendimento e necessidades de encaminhamento e/ou de trabalho conjunto com outros profissionais de saúde.
17. Identificar alterações da fisiologia da gestação e instituir intervenções apropriadas para:
 - a) alteração de resultados de exames laboratoriais,
 - b) inadequação do ganho ponderal e da nutrição materna,
 - c) diminuição do padrão de atividade fetal,
 - d) inadequação do crescimento fetal,
 - e) elevação da pressão arterial,

- f) alteração na dosagem de proteína na urina,
 - g) presença de edema significativo, associado ao ganho ponderal maior que 500 g por semana,
 - h) queixa de cefaléia intensa,
 - i) queixa de alterações visuais,
 - j) queixa de dor epigástrica associada com pressão sanguínea elevada,
 - k) sangramento vaginal,
 - l) gestação múltipla,
 - m) posição anormal do feto no termo,
 - n) ausência de batimentos cardíacos fetais,
 - o) rotura das membranas ovulares,
 - p) suspeita de oligo ou polidrâmnio, diabetes ou anomalia fetal,
 - q) infecções, como doenças sexualmente transmissíveis, vaginites, infecção do trato urinário, infecção das vias respiratórias superiores,
 - r) avaliação fetal na gestação pós-termo.
18. Tratar e/ou manejar colaborativamente as alterações de normalidade, baseando-se nos padrões locais e nos recursos disponíveis.
 19. Participar de ações de vigilância epidemiológica e sanitária voltadas à promoção da saúde materna e perinatal em conjunto com as equipes multiprofissionais da atenção básica.
 20. Detectar, acolher e encaminhar gestantes em situação de violência, em conjunto com as equipes multiprofissionais da atenção básica e segundo os protocolos institucionais.
 21. Acolher a mulher oferecendo disponibilidade para escuta em situações que ela solicite sigilo.
 22. Garantir atualização científica continuada e disponibilizar materiais de estudo para a equipe de trabalho.
 23. Desenvolver atividades teórico-práticas (estudos e discussões de casos) de acordo com o referencial teórico proposto pelos docentes.

D – NA ATENÇÃO À MULHER NO PRONTO ATENDIMENTO GINECO-OBSTÉTRICO.

1. Realizar o acolhimento da mulher e de seu acompanhante, identificar/classificar o risco gineco-obstétrico e estabelecer prioridades de atendimento.
2. Realizar anamnese geral e obstétrica com vistas à implementação da assistência sistematizada.
3. Realizar exame físico direcionado e avaliação obstétrica completa.
4. Diagnosticar o início do trabalho de parto e encaminhar à unidade de cuidados para a assistência ao parto
5. Identificar e encaminhar usuárias que necessitem de avaliação ginecológica específica.
6. Detectar, acolher e encaminhar mulheres em situação de violência, em conjunto com as equipes multiprofissionais e segundo os protocolos institucionais.
7. Acolher a mulher oferecendo disponibilidade para escuta em situações que ela solicite sigilo.
8. Identificar necessidade e condições para avaliação complementar, como amnioscopia e avaliação da vitalidade fetal, e realizar estes exames.
9. Registrar e documentar todos os cuidados implementados, bem como os encaminhamentos necessários.
10. Reavaliar o cuidado prestado de acordo com as prioridades estabelecidas.

E – NA ATENÇÃO À MULHER DURANTE OS PERIODOS CLÍNICOS DO PARTO.

1. Fazer o acolhimento da mulher e de seu acompanhante.
2. Realizar anamnese geral e obstétrica com vistas à implementação da assistência sistematizada durante o trabalho de parto.
3. Realizar exame físico direcionado e avaliação obstétrica completa.
4. Registrar a evolução do trabalho de parto no prontuário.
5. Garantir os registros da evolução da fase ativa do trabalho de parto no partograma.

6. Identificar necessidades e tomar providências quanto a apoio e segurança da mulher e família.
7. Estimular a aceitação de líquidos e alimentação.
8. Implementar medidas de conforto durante o trabalho de parto.
9. Identificar necessidade e oportunizar uso de métodos não farmacológicos para alívio da dor.
10. Identificar e propor atividades promotoras da mobilidade feto-pélvica: exercícios de agachamento com apoio, balanço pélvico, bola de Bobat.
11. Garantir manejo adequado para a prevenção de problemas urinários:
 - a) monitorar e estimular a eliminação urinária;
 - b) orientar sobre a importância da eliminação urinária;
 - c) garantir privacidade para o uso do sanitário;
 - d) estimular mobilidade corporal/evitar restrição ao leito.
12. Identificar prontamente padrões anormais na evolução do trabalho de parto e parto e intervir/encaminhar apropriadamente.
13. Executar manobras apropriadas para o parto em apresentação cefálica fletida.
14. Identificar e manejar circular de cordão no parto.
15. Identificar necessidade e realizar episiotomia conforme indicação baseada em evidências científicas.
16. Realizar analgesia local e/ou regional para anestesia perineal.
17. Avaliar condições do canal do parto após o parto.
18. Realizar rafia ou reparo das incisões ou lacerações perineais.
19. Dar suporte no processo fisiológico do 3º. período do parto e conduzir ativamente esse período quando necessário.
20. Fazer a dequitação segundo protocolos institucionais e baseados em evidências científicas.
21. Implementar cuidados preventivos da inversão uterina durante o 3º. período do parto.
22. Verificar integridade da placenta e membranas.
23. Atentar para alterações hemodinâmicas decorrentes da adaptação no pós-parto imediato.
24. Proporcionar ambiente seguro e promover o vínculo precoce mãe/filho.
25. Iniciar amamentação precoce (na primeira hora pós-parto), conforme disponibilidade e interesse materno.
26. Implementar estratégias de promoção do aleitamento exclusivo e sob livre-demanda.
27. Realizar exame físico específico do recém-nascido.
28. Manejar a hemorragia pós-parto: prescrever e administrar uterotônicos, conforme rotina e/ou protocolo pré-estabelecido na instituição.
29. Executar manobras de prevenção e controle da hemorragia pós-parto quando necessário e até que haja atendimento por equipe multiprofissional.
30. Puncionar veia e manter acesso venoso, colher sangue, fazer testes de hematócrito e hemoglobina e outros em casos de hemorragia uterina, conforme rotina e/ou protocolo estabelecido pela instituição.
31. Registrar os achados, os procedimentos implementados e os resultados obtidos, indicando a continuidade do cuidado.
32. Acolher a mulher oferecendo disponibilidade para escuta em situações que ela solicite sigilo.
33. Como membro da equipe multiprofissional (médicos, enfermeiras obstétricas e obstetrias):
 - a) Identificar a necessidade da indução/condução do trabalho de parto com ocitócitos, seguindo indicação baseada em evidências científicas, administrando-os conforme prescrição.
 - b) Identificar e auxiliar no manejo do parto com apresentação pélvica e de face.
 - c) Identificar e manejar distócia de má apresentação ou distócia de ombro.
 - d) Identificar e implementar cuidados quando da identificação de sofrimento fetal.
 - e) Identificar e manejar prolapso de cordão umbilical.
 - f) Identificar retenção placentária e auxiliar na extração manual da placenta.
 - g) Identificar e auxiliar nas suturas de lacerações cervicais.

- h) Identificar necessidade do uso de métodos farmacológicos de alívio da dor e notificar equipe responsável pela assistência.
 - i) Identificar necessidades especiais e solicitar avaliação da equipe profissional.
 - j) Auxiliar na remoção da mulher que necessita de cuidados adicionais ou de emergência.
 - k) Acompanhar a mulher que necessita de cuidados adicionais ou de emergência, sempre que possível.
 - l) Estabelecer relacionamento interpessoal favorável com a equipe de trabalho.
34. Garantir atualização científica continuada e disponibilizar materiais de estudo para a equipe de trabalho.
35. Desenvolver atividades teórico-práticas (estudos e discussões de casos), de acordo com o referencial teórico proposto pelos docentes.

F – NA ATENÇÃO AO RECÉM-NASCIDO

1. Realizar avaliação primária/imediata e atender o recém-nascido garantindo a adaptação fisiológica com o mínimo de intervenções.
2. Prevenir a perda de calor para garantia do equilíbrio térmico.
3. Promover a permeabilidade das vias aéreas quando necessário.
4. Promover o início da respiração espontânea por meio de estímulo tátil.
5. Promover contato precoce (pele a pele) mãe-filho.
6. Realizar a avaliação das condições imediatas do recém-nascido por meio do escore de Apgar ou outros métodos.
7. Realizar exame físico completo do neonato.
8. Realizar medidas de identificação do neonato (pulseiras de identificação e impressão plantar e do polegar).
9. Realizar medidas de prevenção da hemorragia neonatal: administrar a vitamina K conforme protocolo institucional.
10. Realizar medidas de identificação e de prevenção da oftalmia gonocócica: método de Credé (solução de Nitrato de Prata 1% ou outro medicamento), conforme rotina institucional.
11. Orientar/realizar o banho de imersão do recém-nascido.
12. Orientar/realizar cuidados com o coto umbilical.
13. Auxiliar e orientar no posicionamento do recém-nascido para amamentar.
14. Iniciar e auxiliar medidas de urgência para dificuldade respiratória, hipotermia, hipoglicemia, parada cardíaca.
15. Participar da transferência de recém-nascidos para unidades de cuidados especializados.
16. Registrar os resultados, incluindo as atividades realizadas e as que necessitam de seguimento.
17. Orientar mães e pais e/ou acompanhantes sobre crescimento e desenvolvimento normal e cuidado do recém-nascido.
18. Orientar mães e pais e/ou acompanhantes sobre sinais de perigo e quando levar o recém-nascido para receber cuidado.
19. Ajudar mães e pais e/ou acompanhantes a terem acesso aos recursos disponíveis na comunidade para a família.
20. Apoiar mães e pais e/ou acompanhantes que vivenciam um nascimento com malformação congênita, morte fetal, morte neonatal e condições graves ao nascimento.
21. Apoiar mães e pais e/ou acompanhantes durante a transferência do recém-nascido para outras unidades de cuidados especializados.
22. Garantir atualização científica continuada e disponibilizar materiais de estudo para a equipe de trabalho.
23. Desenvolver atividades teórico-práticas (estudos e discussões de casos) de acordo com o referencial teórico proposto pelos docentes.

G – NA ATENÇÃO À MULHER E FAMÍLIA NO PÓS-PARTO MEDIATO, TARDIO E REMOTO

1. Realizar anamnese clínico-obstétrica considerando dados da gestação, parto e nascimento.
2. Realizar exame físico geral e específico da mulher no pós-parto.
3. Identificar e implementar medidas para o atendimento da mulher no caso de qualquer alteração identificada durante o exame do pós-parto (anemia, hematoma, infecção materna, etc) e providenciar o devido encaminhamento.
4. Identificar necessidades de cuidados referentes ao processo de retomada das condições do organismo materno às condições pré-gravídicas.
5. Realizar exame físico no recém-nascido.
6. Identificar necessidades de cuidados de puericultura: higiene corporal, amamentação, coto umbilical, entre outros.
7. Avaliar condições do aleitamento materno e implementar cuidados.
8. Implementar estratégias para a promoção do aleitamento materno exclusivo e em livre demanda nos primeiros seis meses de vida do bebê.
9. Identificar necessidades de orientação quanto à nutrição do recém-nascido, na ausência de aleitamento materno exclusivo.
10. Identificar necessidades de autocuidado da mulher e de cuidados com o recém-nascido.
11. Observar características do vínculo da mãe e dos familiares com o recém-nascido.
12. Identificar indícios de alterações emocionais no pós-parto, apoiar a mãe e a família e verificar a necessidade de encaminhamento.
13. Verificar/checar realização dos exames neonatais e seus resultados (triagem neonatal, exame oftalmológico e auditivo), reforçando orientação sobre a retirada do resultado dos exames de triagem neonatal.
14. Verificar agendamento e orientar sobre comparecimento na primeira consulta do recém-nascido em unidade básica de saúde.
15. Verificar agendamento e orientar sobre comparecimento nas consultas do recém-nascido na atenção básica, conforme protocolo institucional.
16. Verificar agendamento e orientar sobre as consultas de retorno da mulher no pós-parto, conforme protocolo institucional.
17. Avaliar condições da imunização do bebê e orientar sobre calendário nacional de imunização.
18. Orientar mães e pais e/ou acompanhantes sobre crescimento e desenvolvimento e cuidado do recém-nascido.
19. Orientar mães e pais e/ou acompanhantes sobre sinais de perigo e quando levar o recém-nascido para receber cuidado.
20. Ajudar mães e pais e/ou acompanhantes a terem acesso aos recursos disponíveis na comunidade para a família.
21. Providenciar atendimento de emergência para a hemorragia no pós-parto tardio segundo os protocolos institucionais e providenciar o devido encaminhamento.
22. Orientar a mulher e/ou acompanhantes sobre o início da atividade sexual no pós-parto.
23. Orientar mães e pais e/ou acompanhantes sobre os cuidados referentes ao planejamento reprodutivo e aos métodos contraceptivos.
24. Detectar, acolher e encaminhar mulheres em situação de violência, em conjunto com as equipes multiprofissionais da atenção básica e segundo os protocolos institucionais.
25. Acolher a mulher oferecendo disponibilidade para escuta em situações que ela solicite sigilo.
26. Registrar visita domiciliar e os resultados da atenção implementada.
27. Garantir atualização científica continuada e disponibilizar materiais de estudo para a equipe de trabalho
28. Desenvolver atividades teórico-práticas (estudos e discussões de casos), de acordo com o referencial teórico proposto pelos docentes.

H – NA GESTÃO DE UNIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE

1. Conhecer a estrutura e filosofia organizacional dos serviços de saúde.
2. Distinguir os recursos físicos e os aspectos relacionados às condições adequadas de trabalho e atendimento aos usuários.
3. Conhecer os fluxos operacionais internos, manuais de rotinas e procedimentos e as atribuições de cada membro da equipe de trabalho.
4. Participar do planejamento, supervisão e orientação do trabalho desenvolvido pela equipe.
5. Acompanhar a evolução dos clientes, em particular dos clientes que requerem assistência de maior complexidade.
6. Orientar clientes e acompanhantes sobre o regulamento do serviço de saúde.
7. Participar das visitas médicas quando solicitado.
8. Participar de reuniões periódicas com a equipe de saúde.
9. Manter integração e colaboração com a equipe multidisciplinar de saúde.
10. Colaborar na elaboração da escala diária de trabalho da equipe visando manter a assistência permanente.
11. Colaborar na confecção da escala mensal de serviço e planilha de férias dentro dos prazos.
12. Participar do encaminhamento do colaborador ao setor de medicina do trabalho em caso de doença e/ou acidente em serviço.
13. Colaborar para a regularização diária das documentações da unidade e envio de dados para a administração do serviço.
14. Identificar situações e acompanhar casos relacionados com a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.
15. Colaborar na confecção e revisão de rotinas e procedimentos necessários à unidade de trabalho.
16. Colaborar no controle de equipamentos, materiais e medicamentos, assim como assegurar a utilização correta dos equipamentos para o seu melhor aproveitamento.
17. Controlar reposição e empréstimos de materiais e equipamentos entre unidades.
18. Colaborar na supervisão e utilização adequada do material de consumo para controle de custos.
19. Colaborar com ideias factíveis sobre a compra de equipamento e material para a unidade.
20. Cumprir e orientar o cumprimento das ordens de serviços, portarias e regulamentos do hospital.
21. Colaborar na elaboração de relatórios de ocorrências para os gerentes responsáveis.
22. Participar das reuniões da gerência de enfermagem e educação continuada e de programas de desenvolvimento internos.
23. Estimular a participação dos colaboradores em eventos e programas de desenvolvimento internos e externos.
24. Colaborar para o cumprimento de metas da organização de saúde.
25. Garantir atualização científica continuada e disponibilizar materiais de estudo para a equipe de trabalho
26. Participar da avaliação de desempenho pessoal da equipe de saúde.

APROVADO PELA COC DE OBSTETRÍCIA EM 22/09/2014.